


|   |   |                               |
|---|---|-------------------------------|
|  | <b>REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO<br/>(REGIMENTO INTERNO -COMISSÕES)</b>  | <b>CÓDIGO</b><br>RCOM.HEC.003 |
|   | <b>NOME DA COMISSÃO:</b><br>COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA<br>TRANSPLANTES - CIHDOTT          |                               |
| <b>ELABORADO POR:</b><br>Membros da Comissão                                      | <b>APROVADO POR:</b><br>Diretor Geral – Claudio Manoel Soares Nunes<br>Diretor Técnico – Marcelo Augusto de Oliveira Torres |                               |
| <b>REVISADO POR:</b><br>Analista da Qualidade – Priscila Ferreira de<br>Oliveira  | <b>Data da Aprovação: 25/01/2023</b>  |                               |
|   | <b>Versão: 01</b>   |                               |

**A Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e tecidos para transplantes no uso de suas atribuições aprova o seu Regulamento Interno de Funcionamento em 25 de janeiro de 2023.**

## I. FINALIDADE

**Art 1º.** A Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes – CIHDOTT possui como finalidade à organização do protocolo assistencial para o diagnóstico de ME; estabelecer as rotinas para o acolhimento dos familiares de pacientes falecidos tanto doadores como não doadores, sendo os facilitadores do processo desde a identificação da possível morte encefálica até a conclusão com a entrega do corpo para a família.

## II. COMPOSIÇÃO

**Art 2º** A Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e tecidos para transplantes – CIHDOTT terá composição multiprofissional e multissetorial, contando com a seguinte equipe operacional:

1. Coordenadores de Enfermagem;
2. Assistentes Sociais;
3. Supervisores de Enfermagem;
4. Psicólogos; e
5. Médico.

## III. MANDATO

**Art 3º** O mandato dos membros da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e tecidos para transplantes – CIHDOTT deverá ser de 24 meses, podendo ser renovável, conforme definição da própria Comissão, sendo as cadeiras da comissão sempre preenchidas pelos ocupantes dos cargos representantes.


## IV. REUNIÕES

**Art 4º** A comissão se reunirá trimestralmente conforme cronograma específico, ou extraordinariamente quando houver convocação do Presidente da comissão;

**Art 5º.** As reuniões serão realizadas com, no mínimo, metade mais um (50+1), dos participantes, sendo obrigatória a presença do presidente e/ou vice-presidente;

**Art 6º.** Na ausência do presidente, o vice assumirá as funções;

**Art 7º** As decisões da comissão serão tomadas por meio de votação. Caso haja empate, o presidente da comissão terá o voto de qualidade;

|   |   |                               |
|---|---|-------------------------------|
|  | <b>REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO<br/>(REGIMENTO INTERNO -COMISSÕES)</b>  | <b>CÓDIGO</b><br>RCOM.HEC.003 |
|   | <b>NOME DA COMISSÃO:</b><br>COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA<br>TRANSPLANTES - CIHDOTT          |                               |
| <b>ELABORADO POR:</b><br>Membros da Comissão                                      | <b>APROVADO POR:</b><br>Diretor Geral – Claudio Manoel Soares Nunes<br>Diretor Técnico – Marcelo Augusto de Oliveira Torres |                               |
| <b>REVISADO POR:</b><br>Analista da Qualidade – Priscila Ferreira de<br>Oliveira  | <b>Data da Aprovação: 25/01/2023</b>  |                               |
|   | <b>Versão: 01</b>   |                               |

**Art 8º.** As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata e arquivadas. Deverão conter: data e hora, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente, decisões tomadas;

**Art 9º.** Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros; e

**Art 10º.** os membros deverão estar presentes, pontualmente e em caso de impossibilidade de comparecimento, deverão encaminhar justificativa à secretaria da comissão.

## V. FUNCIONAMENTO E/OU ORGANIZAÇÃO

**Art. 11º** Detectar possíveis doadores de órgãos e tecidos no hospital;

**Art. 12º** Viabilizar o diagnóstico de morte encefálica, conforme a resolução do Conselho Federal de Medicina –CFM sobre o tema;

**Art. 13º** Criar rotinas para oferecer aos familiares de pacientes falecidos no hospital a possibilidade de doação de córneas;

**Art. 14º** Articular-se com a Central reguladora do estado, para organizar o processo de doação e captação de órgãos e tecidos;

**Art. 15º** Responsabilizar-se pela educação continuada dos colaboradores da instituição, sobre os aspectos de doação e transplantes de órgãos e tecidos e realizar a entrevista familiar;

**Art. 16º** Providenciar autorização para doação de órgãos;


**Art. 17º** Coordenar o procedimento de explante e implante conforme protocolo; e

**Art. 18º** A CIHDOTT deve tomar ciência e promover o registro de todos os casos de possíveis doadores de órgãos e tecidos com diagnóstico de morte encefálica e/ou coração parado, mesmo que a doação não seja efetivada, para que seja garantida a notificação compulsória de todos os óbitos hospitalares.

## VI. ATRIBUIÇÕES

**Art 19º.** Ao Presidente, atribuem-se:

1. Convocar e presidir as reuniões da CIHDOTT;
2. Dirigir os trabalhos e as atividades da comissão;
3. Representar a comissão junto à direção da instituição, ou indicar membro competente;
4. Indicar seu substituto entre os membros da CIHDOTT;
5. Emitir relatórios para a Diretoria Técnica com os dados analisados das ações de mitigação das ações com foco no risco;
6. Estabelecer a ordem do dia das reuniões ordinárias e extraordinárias;
7. Distribuir as tarefas para os membros; e
8. Fazer cumprir o regimento.

|   |   |                               |
|---|---|-------------------------------|
|  | <b>REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO<br/>(REGIMENTO INTERNO -COMISSÕES)</b>  | <b>CÓDIGO</b><br>RCOM.HEC.003 |
|   | <b>NOME DA COMISSÃO:</b><br>COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTES - CIHDOTT             |                               |
| <b>ELABORADO POR:</b><br>Membros da Comissão                                      | <b>APROVADO POR:</b><br>Diretor Geral – Claudio Manoel Soares Nunes<br>Diretor Técnico – Marcelo Augusto de Oliveira Torres |                               |
| <b>REVISADO POR:</b><br>Analista da Qualidade – Priscila Ferreira de Oliveira     | <b>Data da Aprovação: 25/01/2023</b>  |                               |
|   | <b>Versão: 01</b>   |                               |

**Art 20º.** Ao Vice-presidente, atribuem-se:

1. Assumir as funções do Presidente na sua ausência, impedimento e ou afastamento temporário;
2. Comparecer às reuniões da comissão; e
3. Receber, expedir e arquivar a documentação da comissão.

**Art 21º.** Ao Secretário, atribuem-se:

1. Secretariar as reuniões, registrando as atas, as resoluções da CIHDOTT;
2. Receber, expedir e arquivar a documentação da CIHDOTT;
3. Encaminhar as comunicações de reuniões;
4. Convocar membros da comissão para as reuniões determinadas pelo presidente; e
5. Realizar outras funções determinadas pelo presidente, relacionadas ao serviço de secretariado.

**Art 22º.** Aos demais membros, atribuem-se:

1. Comparecer as reuniões sempre que forem convidados;
2. Colaborar com os trabalhos da CIHDOTT, procurando fazer cumprir os objetivos estabelecidos; e
3. Cumprir com a escala mensal para entrevista familiar de possíveis doadores.

## VII. DISPOSIÇÕES GERAIS


**Art 23º.** A Comissão deve agir sigilosamente, pautada sempre no princípio da ética.

## VIII. HISTÓRICO DE REVISÃO

| Revisão | Alterações  |
|---------|---|
| 000     | Emissão Inicial   |
| 001     | Revisão geral para melhor entendimento do regulamento interno de funcionamento. |

## IX. REFERÊNCIAS

Portaria Nº 1.752/GM de 23 de setembro de 2005.

|   |   |                               |
|---|---|-------------------------------|
|  | <b>REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO<br/>(REGIMENTO INTERNO -COMISSÕES)</b>  | <b>CÓDIGO</b><br>RCOM.HEC.003 |
|   | <b>NOME DA COMISSÃO:</b><br>COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA<br>TRANSPLANTES - CIHDOTT          |                               |
| <b>ELABORADO POR:</b><br>Membros da Comissão                                      | <b>APROVADO POR:</b><br>Diretor Geral – Claudio Manoel Soares Nunes<br>Diretor Técnico – Marcelo Augusto de Oliveira Torres |                               |
| <b>REVISADO POR:</b><br>Analista da Qualidade – Priscila Ferreira de<br>Oliveira  | <b>Data da Aprovação: 25/01/2023</b>  |                               |
|   | <b>Versão: 01</b>   |                               |

| Responsável pela Elaboração   | Responsável pela Revisão      | Responsável pela Aprovação                                 |
|---|-------------------------------|--|
| Frederico Machado de Siqueira<br>Thayna Souto de Lima Azevedo<br>Ivaneide Alexandre<br>Geane da Silva Campos<br>Margareth C. Montibeller<br>Fernanda Santos de Paula<br>Ednéia Kunh<br>Juliana dos Santos F. Xavier<br>Larisse Oliveira da Silva<br>Leandro de Assis Barbosa<br>Josiele Batista Horta Pires<br>Polliana Passon Vervloet Torres<br>Haretuza de Paula Pereira<br>Gina C. A. Jacobsen<br>Timóteo de Souza Ferreira<br>Agda Rangel<br>Vanessa do Rosário Mendes da Mata | Priscila Ferreira de Oliveira | Claudio Manoel Soares Nunes<br>Marcelo Augusto de Oliveira |

## ASSINATURAS (10)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA**

S10-ANALISTA DA QUALIDADE  
SQUA (HEC) - INOVA - GOVES  
assinado em 02/02/2023 15:01:15 -03:00

**CLAUDIO MANOEL SOARES NUNES**

DIRETORIA GERAL  
DGER (HEC) - INOVA - GOVES  
assinado em 02/02/2023 16:22:11 -03:00

**MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA TORRES**

DIRETOR TÉCNICO  
DTEC (HEC) - INOVA - GOVES  
assinado em 03/02/2023 11:01:14 -03:00

**MARGARETH CUNHA MONTIBELLER**

COORDENADOR HOSPITALAR II  
CACO (HEC) - INOVA - GOVES  
assinado em 07/02/2023 07:55:21 -03:00

**FREDERICO MACHADO DE SIQUEIRA**

COH-II COORDENADOR HOSPITALAR II  
CUTI (HEC) - INOVA - GOVES  
assinado em 09/02/2023 08:54:10 -03:00

**THAYNA SOUTO DE LIMA AZEVEDO**

COORDENADOR HOSPITALAR II  
CINT (HEC) - INOVA - GOVES  
assinado em 02/02/2023 17:42:30 -03:00

**FERNANDA SANTOS DE PAULA**

COH-II COORDENADOR HOSPITALAR II  
CCIR (HEC) - INOVA - GOVES  
assinado em 03/02/2023 11:45:40 -03:00

**VANESSA DO ROSARIO MENDES DA MATA**

SUH-I SUPERVISOR HOSPITALAR I  
CINT (HEC) - INOVA - GOVES  
assinado em 24/02/2023 15:12:03 -03:00

**HARETUZA DE PAULA PEREIRA**

S13-ASSISTENTE SOCIAL-ÁREA HOSPITALAR  
CSOC (HEC) - INOVA - GOVES  
assinado em 09/02/2023 11:55:03 -03:00

**JOSIELE BATISTA HORTA PIRES**

SUH-I SUPERVISOR HOSPITALAR I  
CCIR (HEC) - INOVA - GOVES  
assinado em 03/02/2023 11:56:55 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 24/02/2023 15:12:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA (S10-ANALISTA DA QUALIDADE - SQUA (HEC) - INOVA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-VB6710>